



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 750/2012/SRHU/SEDS**

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 024/2011 de 31 de maio de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Socioeducativas de Sete Lagoas, e,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 024/2011 de 31 de maio de 2011;

**1.2** foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Sete Lagoas - SUASE	07 de julho de 2011

**1.3** o subitem 1.3 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**2. RESOLVE:**

**2.1 Prorrogar** o prazo de validade do Ato de Resultado Final do Processo Seletivo do Município de Sete Lagoas por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	PRORROGADO A PARTIR DE:	PRORROGADO ATÉ
Sete Lagoas - SUASE	07 de julho de 2012	07 de julho de 2013

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2012.

**Renata Ferreira Leles Dias**  
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS